



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS EDITAL Nº 1961/2011

Às Dez horas (10:00) horas do dia cinco (05) de Maio do ano de Dois Mil e Onze (2011), no Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 14.909/2011 para procederem a abertura dos envelopes relativos as propostas financeiras das Empresas habilitadas ao **Edital nº 1961/2011**, que tem como objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, destinados ao Desenvolvimento das Ações do Programa EMANCIPAR**. Foram habilitadas na fase de documentação as seguintes Empresas: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA, ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, ADROALDO ILHA DE CARVALHO, DIAMARANTE DE JESUS COLARES DE ALMEIDA e MARCOS HALLAL DOS ANJOS**. Decorreu “In Albis”, o prazo do Artigo 109 da Lei 8.666/93, sem que houvesse qualquer manifestação por parte das Empresas. Nenhuma das Empresas Licitantes se fez representar no ato de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, cuja análise e verificação dos preços será efetuada oportunamente por esta Comissão. Devolva-se o envelope contendo a proposta financeira da Empresa **BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, face a sua inabilitação na fase de documentação. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA. FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**GRADE PRELIMINAR DE PREÇOS DO EDITAL N° 1961/2011**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, destinados ao Desenvolvimento das Ações do Programa EMANCIPAR

**1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	ATACADÃO	SILVIO	ADROALDO	MARCOS	DIAMARANTE
1.01	0,98	<u>1,00 – Direito a Nova proposta</u>	1,05	N/C	<u>0,97</u>
1.02	2,92	<u>2,88</u>	2,97	N/C	2,93
1.03	<u>2,06</u>	2,49	2,48	N/C	2,88
1.04	N/C	4,89	4,94	N/C	<u>3,60</u>
1.05	1,17	<u>1,07</u>	1,12	N/C	1,14
1.06	4,30	<u>3,88</u>	N/C	N/C	4,70
1.07	N/C	<u>0,74 – Direito a Nova Proposta</u>	0,75	N/C	<u>0,70</u>
1.08	<u>1,68</u>	1,93	1,95	N/C	1,89
1.09	N/C	10,30	10,20	N/C	<u>9,10</u>
1.10	<u>3,56</u>	3,95	5,28	N/C	4,70
1.11	<u>2,50</u>	<u>2,73 – Direito a Nova Proposta</u>	3,10	N/C	2,96
1.12	<u>1,92</u>	<u>1,96 – Direito a Nova Proposta</u>	2,10	N/C	2,24
1.13	<u>1,70</u>	1,95	<u>1,77 – Direito a Nova Proposta</u>	N/C	1,74
1.14	N/C	3,25	N/C	N/C	<u>2,88</u>
1.15	<u>1,00</u>	1,32	1,40	N/C	1,25
1.16	<u>2,16</u>	<u>2,25 – Direito a Nova Proposta</u>	2,38	N/C	2,28
1.17	<u>1,26</u>	1,75	N/C	N/C	2,17
1.18	N/C	4,45	4,55	N/C	<u>3,89</u>
1.19	<u>1,50</u>	1,95	N/C	N/C	1,81
1.20	<u>1,50</u>	1,92	N/C	N/C	1,79
1.21	<u>5,85</u>	6,95	N/C	N/C	7,33
1.22	<u>0,99</u>	1,27	1,15	N/C	1,18
1.23	<u>6,74</u>	8,95	N/C	N/C	8,89
1.24	5,98	6,13	<u>5,55</u>	N/C	7,45
1.25	<u>4,06</u>	4,95	N/C	N/C	4,78
1.26	<u>1,98</u>	2,85	6,58	N/C	2,43

**OBSERVAÇÃO:**

Considerando que as Empresas **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** e **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**, encontram-se na condição de ME/EPP, poderão exercer o direito assegurado no Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006, podendo assim, apresentar nova proposta aos seguintes itens: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** itens 1.01, 1.07, 1.11, 1.12 e 1.16; **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** item 1.13, no prazo de até dois (02) dias úteis a contar do recebimento desta, devendo o preço ser inferior a proposta mais bem classificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

A não apresentação de nova proposta no prazo de até dois (02) dias úteis a contar do recebimento do presente documento, decairá do direito do exercício do referido benefício.

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**GRADE PRELIMINAR DE PREÇOS DO EDITAL Nº 1961/2011**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, destinados ao Desenvolvimento das Ações do Programa EMANCIPAR

ITEM	ATACADÃO	SILVIO	ADROALDO	MARCOS	DIAMARANTE
2.01	N/C	<u>2,23</u>	N/C	3,21	2,26
2.02	N/C	<u>4,45</u>	N/C	4,80	4,49
2.03	N/C	6,97	<u>6,45</u>	26,74	15,13
2.04	N/C	4,97	6,05	<u>2,37</u>	10,80
2.05	N/C	2,87	2,60	<u>1,75</u>	6,29
2.06	N/C	<u>2,45</u>	N/C	2,95	2,59
2.07	N/C	<u>2,55</u>	N/C	3,46	2,89
2.08	N/C	<u>5,87 – Direito a Nova Proposta</u>	6,15	8,30	<u>5,59</u>
2.09	<u>0,93</u>	<u>0,95 – Direito a Nova Proposta</u>	1,05	1,01	0,94
2.10	1,98	1,65	N/C	2,59	<u>1,22</u>
2.11	N/C	0,57	0,60	<u>0,48 – Direito a Nova Proposta</u>	<u>0,46</u>
2.12	1,62	1,15	1,10	<u>0,77</u>	0,88
2.13	N/C	0,45	0,55	<u>0,35</u>	0,38
2.14	N/C	<u>1,37</u>	1,60	1,96	1,38
2.15	N/C	<u>4,35</u>	5,90	5,68	N/C
2.16	N/C	<u>2,18 – Direito a Nova Proposta</u>	N/C	2,42	<u>2,15</u>
2.17	2,57	2,65	N/C	<u>2,27 – Direito a Nova Proposta</u>	<u>2,09</u>
2.18	2,57	2,65	N/C	<u>2,27 – Direito a Nova Proposta</u>	<u>2,09</u>
2.19	1,20	1,20	N/C	4,59	<u>0,99</u>
2.20	24,50	1,09	16,90	21,46	<u>0,95</u>
2.21	N/C	0,67	0,75	<u>0,63 – Direito a Nova Proposta</u>	<u>0,59</u>
2.22	3,45	<u>2,55</u>	N/C	3,35	3,32
2.23	0,81	<u>0,78 – Direito a Nova Proposta</u>	0,90	1,11	<u>0,77</u>
2.24	0,63	<u>0,57</u>	N/C	0,71	0,69
2.25	<u>1,95</u>	<u>1,97 – Direito a Nova Proposta</u>	2,25	3,23	3,76
2.26	1,10	1,09	1,45	<u>0,98 – Direito a Nova Proposta</u>	<u>0,98</u>
2.27	1,10	1,15	1,65	<u>0,98</u>	1,08
2.28	2,20	<u>1,18 – Direito a</u>	1,65	1,96	<u>1,08</u>

**Prefeitura Municipal de Cacanava do Sul**

		<b><u>Nova Proposta</u></b>			
<del>2.29</del>	2,05	1,38	N/C	1,44	<b><u>1,16</u></b>
<del>2.30</del>	2,40	<b><u>2,05</u></b>	N/C	2,37	2,38
<b>2.31</b>	3,29	3,25	N/C	<b><u>2,69</u></b>	3,49
<b>2.32</b>	N/C	27,80	29,60	<b><u>18,80</u></b>	24,70
<b>2.33</b>	1,89	1,85	<b><u>1,70</u></b>	2,94	1,79
<b>2.34</b>	N/C	0,78	N/C	0,97	<b><u>0,68</u></b>
<b>2.35</b>	<b><u>0,94</u></b>	<b><u>0,97 – Direito a Nova Proposta</u></b>	N/C	1,18	0,98

**OBSERVAÇÃO:**

Considerando que as Empresas **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA e MARCOS HALLAL DOS ANJOS**, encontram-se na condição de ME/EPP, poderão exercer o direito assegurado no **Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, podendo assim, apresentar nova proposta aos seguintes itens: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA itens 2.08, 2.09, 2.16, 2.23, 2.25, 2.28 e 2.35; MARCOS HALLAL DOS ANJOS itens 2.11, 2.17, 2.18, 2.21 e 2.26**, no prazo de até dois (02) dias úteis a contar do recebimento desta, devendo o preço ser inferior a proposta mais bem classificada.

A não apresentação de nova proposta no prazo de até dois (02) dias úteis a contar do recebimento do presente documento, decairá do direito do exercício do referido benefício.

A Empresa **MARCOS HALLAL DOS ANJOS** apresentou **Certidão Municipal vencida (válida até 27/04/2011)**, considerando que a mesma encontra-se na condição de Micro Empresa será concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação do referido documento em situação regular, conforme dispõe o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES